Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial nº 0000495-88.2024.8.16.0161

3ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR

Grupo Rachid

Setembro 2026

Índice

1. Introdução..... **03**

2. Resumo executivo..... **07**

3. Seção específica da atividade rural **09**

4. Indicadores operacionais e de resultado..... **15**

5. Safra / Produção / Pecuária..... **19**

6. Financeiro e Liquidez..... **21**

7. Quadro de funcionários e folha de pagamento..... **26**

8. Situação das empresas vinculadas **31**

9. Contratos vinculados à safra e eventos do mês **33**

10. Garantias Atualizadas..... **35**

11. Controle Do Laudo Técnico De Safra..... **37**

12. Síntese dos fatos relevantes da atividade empresarial..... **38**

13. Inconsistências entre balancetes, DREs e pontos de conciliação..... **48**

14. Alertas e Recomendações..... **49**

15. Conclusão..... **50**

1.1 Considerações Iniciais

Trata-se de processo de Recuperação Judicial sob o nº 0000495-88.2024.8.16.0161 requerida por Rachid Miguel Dib Neto, Espólio de Mario Dib, Cecilia Istak Dib, Radine Empreendimentos Ltda. e MD Resinas Eireli em conjunto denominados "GRUPO RACHID", distribuído em 21/03/2024, sendo que o deferimento do processamento ocorreu em 14/05/2024, em trâmite perante a 3ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR.

O presente Relatório Mensal foi realizado com base nos demonstrativos contábeis e demais documentos referentes ao mês de Setembro de 2026 e disponibilizados pelas Recuperandas, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que esta Administradora Judicial não pode garantir ou afirmar a correção, precisão ou que tais informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes, mas que passam por uma análise de conformidade em face dos demais elementos coletados pela Administradora Judicial.

Tal Relatório tem por objetivo descrever a atividade empresarial e seus segmentos, a composição societária e funcional, assim como o operacional da sociedade empresária, apresentando informações gerais das empresas no processo recuperacional que servirão de base para análise em conjunto com o relatório da Constatação Prévia anexada ao mov. 32.2 dos autos e demais documentação apresentada pelas Recuperandas.

1.2 Organograma

O Grupo Rachid é composto da seguinte forma:



Rachid Miguel Dib Neto é produtor rural, atuando desde 24/02/2010 no cultivo de milho e soja.

Radine Empreendimentos Ltda., fundada em 09/08/2011, dedica-se ao apoio à produção florestal, transporte rodoviário de cargas (exceto produtos perigosos) e produção de itens florestais não-madeireiros.

MD Resinas Ltda., em atividade desde 25/04/2019, tem como foco o comércio de resinas e elastômeros, além da produção de produtos florestais não-madeireiros e serviços de transporte.

1.2 Organograma

GRUPO RACHID					
EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**ENQUADRAMENTO**	**CAPITAL SOCIAL**	**ATIVIDADE PRINCIPAL**	**OBJETO SOCIAL**
RACHID Miguel Dib Neto	11.607.759/0001-53	Pessoa Física	R$ -	Produtor rural: Cultivo de milho	Cultivo de Soja; Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
MD Resinas Ltda	33.458.005/0001-11	Normal	R$ 100.000,00	Comércio atacadista de resinas e elastômeros, produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas.	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
RADINE Empreendimentos Ltda	14.157.665/0001-18	Normal	R$ 500.000,00	Atividade de apoio a produção florestal e produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas.	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
Espólio MARIO DIB	037.727.309-06	Pessoa Física	R$ -	Falecido	-
CECÍLIA ISTAK DIB	222.052.929-00	Pessoa Física	R$ -	Viúva	-

1.3. Entidades analisadas

Critérios de apresentação

Os números relativos a Rachid correspondem à escrituração consolidada dos dois CAEPFs (Empresas 742 e 747); Radine e MD Resinas são apresentadas individualmente. Somatórios simples entre essas três entidades têm finalidade apenas gerencial: não eliminam saldos recíprocos, não representam consolidação societária e não incorporam ativos e passivos pessoais sem documentação contábil.

Resultados mensais são extraídos das DREs da competência 09/2026, distinguindo-se dos valores acumulados no balancete e no balanço. Eventuais limites de confiabilidade por falta de documentação são apontados nos respectivos capítulos, sobretudo na avaliação solicitada no item 56.

ENTIDADE	CPF/CNPJ	NATUREZA DA ANÁLISE	DOCUMENTOS ANALISADOS
Rachid Miguel Dib Neto	CPF 008.008.919-45	Atividade rural principal, com extração e comercialização de goma de resina de pinus	Balancete, balanço, DRE, razão, faturamento, clientes, fornecedores, extratos, folha, FGTS, DCTFWeb e fichas de bens bancários
Radine Empreendimentos Ltda. em Recuperação Judicial	CNPJ 14.157.665/0001-18	Empresa vinculada, sem receita operacional no mês, com saldos patrimoniais, fiscais, financeiros e saldos com partes relacionadas	Balancete, balanço e DRE encerrados em 31/08/2026, e razão contábil.
MD Resinas Ltda. em Recuperação Judicial	CNPJ 33.458.005/0001-11	Empresa vinculada, sem receita operacional no mês, com obrigações sociais, aluguel e saldo com partes relacionadas	Balancete, balanço e DRE encerrados em 31/08/2026, e razão contábil.

2. RESUMO EXECUTIVO

Em setembro de 2026, a operação rural documentada concentrou-se em Rachid Miguel Dib Neto, com duas notas fiscais de venda de goma de resina de pinus, nº 137 e 138, em favor de Samuel das Chagas Campos Ltda., totalizando R$ 254.075,36. O faturamento bruto recuou 42,59% frente a agosto (R$ 442.594,93). Não foram apresentados elementos suficientes para apurar o volume físico efetivamente produzido e expedido.

A receita líquida do mês foi de R$ 249.933,94, os custos totalizaram R$ 113.032,92, o lucro bruto foi de R$ 136.901,02 e o resultado operacional atingiu R$ 3.273,51. Após despesas não operacionais de R$ 2.659,63, o lucro líquido ficou em R$ 613,88, redução de 99,63% em comparação a agosto. Despesas com serviços de terceiros (R$ 25.442,00) tiveram impacto relevante e demandam documentação sobre natureza, competência e vinculação à atividade.

O ativo circulante de Rachid somou R$ 2.300.713,03 e o passivo circulante R$ 2.514.168,55. A liquidez corrente caiu de 0,94 para 0,91, e o capital circulante líquido passou de R$ -151.427,62 para R$ -213.455,52. As disponibilidades cresceram apenas R$ 228,58, enquanto as duplicatas a receber permaneceram elevadas em R$ 2.107.254,41, das quais 93,14% correspondem ao principal comprador.

2. RESUMO EXECUTIVO

A relação de empregados de setembro indica 42 empregados ativos, ante 44 em agosto, e a folha de setembro processou 45 vínculos, incluindo três desligamentos. Os custos e despesas de pessoal reconhecidos na DRE somaram R$ 101.222,27, equivalentes a 39,84% do faturamento bruto, frente a 26,31% em agosto. A documentação apresenta conciliação do FGTS do mês; subsiste, porém, diferença do saldo apurado no detalhamento da guia e o registro na DRE.

Foram apresentadas DFCs de setembro por CAEPF cujos valores, considerados conjuntamente, reconciliam a variação das disponibilidades escrituradas.

O acompanhamento dos acordos fiscais foi ampliado por extratos e certidões expedidos em outubro. O acordo estadual de honorários da Radine nº 1.262.993, que constava com prestação vencida em agosto, apresenta quitação das parcelas 7 e 8 em 30/09/2026 e status posterior “Em dia”. A DCTFWeb de setembro foi informada como não recolhida em documento específico com vencimento em 20/10/2026.

O atendimento integral do item 56 continua prejudicado pela ausência de histórico de obrigações extraconcursais desde o ajuizamento, matriz de encargos e pagamentos, controle físico da produção e expedição, conciliação integral de caixa e movimentações patrimoniais, além de documentação completa das operações entre partes relacionadas.

3. SEÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE RURAL

3.1. Atividade rural principal e estágio do ciclo

A atividade principal demonstrada é a extração e comercialização de goma de resina de pinus. O ciclo operacional compreende manejo/extração em áreas rurais, insumos, mão de obra de campo, coleta, controle de estoque, expedição e venda. Embora haja comprovantes contábeis e fiscais de comercialização no mês, falta plano operacional por área/talhão, cronograma de extração, volume efetivo e produção própria versus eventuais aquisições de terceiros.

3. SEÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE RURAL

3.1. Atividade rural principal e estágio do ciclo

INDICADOR	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	VARIAÇÃO
Produto faturado	Goma de resina de pinus	Goma de resina de pinus	Sem alteração documental
Notas de venda	3 - NFs 134 a 136	2 - NFs 137 e 138	-1
Compradores do mês	Samuel e Guadalupe	Samuel	Concentração de 100% das novas vendas em Samuel
Faturamento bruto	R$ 442.594,93	R$ 254.075,36	-42,59%
Volume faturado	68,09 t	35,28 t	-32,81t/-48,18%
Estoque contábil de resina	R$ 0,00	R$ 16.000,00	Entrada de 5,00 t em 28/09, documento 229; sem saída no controle enviado
Receita bruta	R$ 442.594,93	R$ 254.075,36	-R$ 188.519,57/- 42,59%
Preço unitário médio	R$ 6.500,91/t	R$ 7.201,68/t	R$ 701,53/ 10,79%

3. SEÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE RURAL

3.2. Ciclo rural/florestal

A resinagem possui dinâmica contínua e depende de manejo, mão de obra de campo, insumos, coleta, armazenamento, transporte e comercialização. Para setembro, o pacote documental evidencia venda e custos, mas não apresenta mapa de áreas/talhões, árvores em produção, medição física diária ou mensal, ou relatório de perdas. O relatório de estoque apresentado não evidencia produto de origem própria e sim aquisição de terceiros por meio da NF 229 – Carvalho Resinas Ltda. Assim, a evolução de volume faturado não pode ser tratada como sinônimo de produção extraída no mês.

3. SEÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE RURAL

3.3. Insumos e custos da atividade rural

RUBRICA	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	VARIAÇÃO
Custos totais	R$ 128.224,21	R$ 113.032,92	-11,85%
Mão de obra direta / pessoal nos custos	R$ 101.563,69	R$ 86.082,10	-15,24%
Despesas operacionais com pessoal	R$ 14.889,95	R$ 15.140,17	1,68%
EPI	R$ 7.303,70	R$ 8.005,00	9,60%
Insumos agrícolas	R$ 283,50	R$ 202,50	-28,57%
Depreciação do direito de uso	R$ 18.743,32	R$ 18.743,32	Sem variação
Despesa administrativa advocatícia	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	Sem variação
Serviços de terceiros	R$ 1.516,01	R$ 25.442,00	1578,22%

3. SEÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE RURAL

3.4. Controle de estoque e origem do produto

O controle de estoque apresentado registra somente uma entrada de 5,00 toneladas de goma de resina, documento nº 229, fornecedor Carvalho Resinas Ltda., em 28/09/2026, por R$ 16.000,00 (R$ 3.200,00/t), com saldo final de 5,00 t e nenhuma saída lançada. A ausência de saída não prova, por si só, falta de mercadoria ou irregularidade, pois a extração pode ter fluxo direto à expedição; impede, entretanto, reconciliar as vendas das NFs 137 e 138 com a movimentação física. Requer-se identificar se a entrada decorreu de compra de terceiros ou produção própria e confrontar com romaneios e lotes.

3. SEÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE RURAL

3.5. Riscos rurais, climáticos e logísticos

Não foram encaminhados laudo contemporâneo de safra/resinagem, boletins climáticos, vistoria fitossanitária, produtividade por área/árvore ou plano de coleta. Assim, não há base para mensurar perdas físicas, intempéries, restrições logísticas ou impactos climáticos específicos de setembro; tais elementos constituem risco não aferido, e não evento comprovado.

4. INDICADORES OPERACIONAIS E DE RESULTADO

4.1. Resultado mensal por entidade

ENTIDADE	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	VARIAÇÃO
Rachid Miguel Dib Neto	Lucro líquido R$ 166.798,81	Lucro líquido R$ 613,88	-99,63%
Radine Empreendimentos	Prejuízo R$ 2.669,77	Prejuízo R$ 2.635,04	-1,30%
MD Resinas	Prejuízo R$ 81,31	Prejuízo R$ 88,45	8,78%

4. INDICADORES OPERACIONAIS E DE RESULTADO

4.2. Indicadores operacionais de Rachid Miguel Dib Neto

INDICADOR	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	VARIAÇÃO
Faturamento bruto	R$ 442.594,93	R$ 254.075,36	-42,59%
Receita líquida	R$ 435.380,52	R$ 249.933,94	-42,59%
Custos totais	R$ 128.224,21	R$ 113.032,92	-11,85%
Lucro bruto	R$ 307.156,31	R$ 136.901,02	-55,43%
Resultado operacional	R$ 170.438,59	R$ 3.273,51	-98,08%
Lucro líquido	R$ 166.798,81	R$ 613,88	-99,63%
Margem líquida / receita bruta	37,69%	0,24%	-37,45 p.p.
Volume faturado	68,09t	35,28 t	-32,81t/-48,18%
Preço unitário médio	R$ 6.500,91/t	R$ 7.201,68/t	R$ 701,53/ 10,79%
Lucro líquido por tonelada	R$ 2.449,68	R$ 17,40	-R$ 2.432,28/-99,29%

4. INDICADORES OPERACIONAIS E DE RESULTADO

4.2. Indicadores operacionais de Rachid Miguel Dib Neto

A queda de receita foi acompanhada de redução proporcionalmente menor dos custos. A receita líquida de R$ 249.933,94 cobriu custos de R$ 113.032,92, mas o saldo operacional foi quase integralmente consumido por despesas administrativas, financeiras e com pessoal. O resultado líquido positivo de R$ 613,88 não é representativo de folga de caixa.

4. INDICADORES OPERACIONAIS E DE RESULTADO

4.3. Evolução patrimonial de Rachid Miguel Dib Neto

INDICADOR	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	VARIAÇÃO
Ativo total	R$ 2.577.213,72	R$ 2.575.283,37	-R$ 1.930,35
Ativo circulante	R$ 2.283.626,73	R$ 2.300.713,03	+R$ 17.086,30
Passivo circulante	R$ 2.435.054,35	R$ 2.514.168,55	+R$ 79.114,20
Capital circulante líquido	R$ -151.427,62	R$ -213.455,52	- R$ 62.027,90
Liquidez corrente	0,94	0,91	-0,03
Duplicatas a receber	R$ 2.105.695,47	R$ 2.107.254,41	R$ 1.558,94
Disponibilidades	R$ 152.684,95	R$ 152.913,53	R$ 228,58

5. SAFRA / PRODUÇÃO / PECUÁRIA

5.1. Produção e comercialização de resina

INDICADOR	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	CONSTATAÇÕES
Volume faturado	68,09 t	35,28 t	Queda de 20,87%
Faturamento bruto	R$ 442.594,93	R$ 254.075,36	Queda de 20,82%
Participação de Samuel nas vendas do mês	aprox. 66,82%	100%	As duas notas emitidas no mês de setembro foram destinadas ao Samuel
Participação de Guadalupe nas vendas do mês	aprox. 33,18%	0%	Não houve saídas destinadas a esse cliente.
Estoque físico final	Não apresentado	R$ 16.000,00	Aumento de 100%
Produção efetivamente extraída	Não apresentada	Não apresentada	Não aferível

5. SAFRA / PRODUÇÃO / PECUÁRIA

5.1. Produção e comercialização de resina

Os valores de venda correspondem à escrituração e ao relatório de faturamento. Como não foram encaminhados XML/DANFE das NFs 137 e 138, romaneios de carregamento, CT-e/MDF-e nem medições de tonelagem expedida, não é possível comprovar volume vendido, produtividade, estoque de produção própria ou vinculação física das mercadorias a garantias específicas.

A documentação não indica atividade pecuária no mês-base. Portanto, não são preenchidos indicadores de rebanho ou comercialização pecuária, sem que isso signifique afirmação sobre ausência definitiva dessa atividade no patrimônio rural.

6. FINANCEIRO E LIQUIDEZ

6.1. Indicadores patrimoniais por entidade

ENTIDADE	ATIVO CIRC.	PASSIVO CIRC.	LIQUIDEZ	CAPITAL CIRULANTE LÍQUIDO
Rachid Miguel Dib Neto	R$ 2.300.713,03	R$ 2.514.168,55	0,91	R$ -213.455,52
Radine	R$ 227.386,21	R$ 828.950,54	0,27	R$ -601.564,33
MD Resinas	R$ 600,00	R$ 59.148,81	0,01	R$ -58.548,81

6. FINANCEIRO E LIQUIDEZ

6.2. Somatório gerencial sem eliminações

INDICADOR	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	CONSTATAÇÕES
Ativo total	R$ 2.805.199,93	R$ 2.803.269,58	-R$ 1.930,35 / -0,1%
Ativo circulante	R$ 2.511.612,94	R$ 2.528.699,24	R$ 17.086,30 / 0,7%
Passivo circulante	R$ 3.278.611,71	R$ 3.402.267,90	R$ 123.656,19 / 3,8%
Disponibilidades	R$ 156.949,63	R$ 157.178,21	R$ 228,58 / 0,1%
Capital circulante líquido	R$ -766.998,77	R$ -873.568,66	Piora de R$ 106.569,89 / -0,14%
Liquidez corrente	0,77	0,74	Recuo da cobertura de curto prazo

6. FINANCEIRO E LIQUIDEZ

6.3. Disponibilidades e demonstrações de fluxo de caixa

ENTIDADE	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	VARIAÇÃO
Rachid	R$ 152.684,95	R$ 152.913,53	R$ 228,58
Radine	R$ 3.664,68	R$ 3.664,68	-
MD Resinas	R$ 600,00	R$ 600,00	-
SOMATÓRIO	**R$ 156.949,63**	**R$ 157.178,21**	**R$ 228,58**

6. FINANCEIRO E LIQUIDEZ

6.3. Disponibilidades e demonstrações de fluxo de caixa

As DFCs de setembro registram: no CAEPF 002-46, fluxo operacional de -R$ 134.671,37 e fluxo de financiamento de -R$ 46.562,33, totalizando -R$ 181.233,70; no CAEPF 001-65, fluxo operacional de R$ 196.659,09 e financiamento de -R$ 15.196,81, totalizando R$ 181.462,28. O efeito líquido conjunto é R$ 228,58, igual à variação contábil das disponibilidades de Rachid entre agosto e setembro.

A DFC individual do CAEPF 002-46 apresenta saldos negativos de disponibilidades de -R$ 8.085.763,76 no início e -R$ 8.266.997,46 no fim, compensados por valores positivos no outro CAEPF. Esses montantes não devem ser interpretados como caixa disponível isolado.

6. FINANCEIRO E LIQUIDEZ

6.4. Clientes e recebíveis

COMPRADOR	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	PARTICIPAÇÃO 09/2026
Samuel das Chagas Campos Ltda.	R$ 1.961.233,67	R$ 1.962.792,61	93,14%
Guadalupe Florestal Ltda.	R$ 144.461,80	R$ 144.461,80	6,86%
TOTAL	**R$ 2.105.695,47**	**R$ 2.107.254,41**	**100,00%**

O relatório de contas a receber de 08/10/2026 mantém, entre outras, NFs de maio, junho, julho e agosto sem liquidação integral, inclusive documentos com vencimentos anteriores a 30/09/2026. Para apurar inadimplência efetiva, devem ser conciliados baixas posteriores, recebimentos, eventuais retenções, compensações, acordos de prorrogação e confirmação externa com os compradores. Na competência, a conta de Samuel recebeu R$ 252.516,42 em créditos/baixas; a DFC do CAEPF 001-65 reporta recebimentos de clientes de R$ 248.375,00. A diferença aritmética de R$ 4.141,42 coincide com o FUNRURAL do mês e demanda detalhamento dos lançamentos de retenção/compensação.

7. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO

7.1. Quadro funcional

INDICADOR	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	VARIAÇÃO / LEITURA
Empregados ativos no cadastro	44	42	-2 / -4,55%
Registros processados na folha	48	45	Incluem afastados e desligamentos
Desligamentos na competência	Não informado neste comparativo	3	Nenhuma admissão em setembro
Pessoal nos custos	R$ 101.563,69	R$ 86.082,10	-15,24%
Despesas administrativas de pessoal	R$ 14.889,95	R$ 15.140,17	1,68%
Pessoal total reconhecido na DRE	R$ 116.453,64	R$ 101.222,27	-13,08%
Faturamento bruto	R$ 442.594,93	R$ 254.075,36	-42,59%
Pessoal / faturamento	26,31%	39,84%	13,53 p.p.
Faturamento por empregado ativo	R$ 10.058,98	R$ 6.049,41	-39,86%

7. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO

7.1. Quadro funcional

A folha de setembro aponta proventos de R$ 110.560,40, descontos de R$ 61.609,41 e líquido de R$ 48.950,99. A relação de empregados indica 42 vínculos, coerente com 45 empregados processados na competência, três desligamentos e nenhuma admissão, conforme memória de conciliação. Essa diferença decorre da base temporal/cadastral e não deve ser tratada automaticamente como inconsistência.

A redução de 42,59% do faturamento, superior à redução de 13,08% das despesas e custos de pessoal, elevou a participação relativa da folha na receita. O índice de 39,84% foi calculado com base nas contas de pessoal reconhecidas no custo e na despesa da DRE, e não pelos proventos brutos ou pelo líquido da folha, de naturezas distintas. A interpretação de eficiência depende de volume extraído, produtividade por trabalhador e jornada efetiva, ainda não documentados.

7. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO

7.2. FGTS, INSS e conciliação da folha

VERIFICAÇÃO	SETEMBRO/2026	LEITURA
Salários/ordenados a pagar	R$ 48.950,99	O saldo contábil coincide com o líquido geral da folha.
FGTS Digital / resumo de folha	R$ 7.770,97	Conciliação mensal indicada na memória; base R$ 97.139,58.
Despesa de FGTS na DRE	R$ 7.565,25	Difere da obrigação de guia por provisões, baixas e estornos; testar razão analítico.
FGTS total a recolher no balanço	R$ 191.716,54	Saldo anterior R$ 183.945,57 + crédito do mês R$ 7.770,97; sem débito/baixa identificado no mês.
INSS a recolher	R$ 12.293,51	Saldo contábil total, não equivalente apenas à competência 09/2026.
DCTFWeb setembro	R$ 6.018,43	Guia com vencimento 20/10/2026. Contribuição seguados R$ 5.831,23 e INCRA R$ 187,20

7. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO

7.2. FGTS, INSS e conciliação da folha

A memória de conciliação apresentada informa diferença residual de R$ 0,01 na apropriação de férias, sem materialidade isolada, e reconciliou provisão mensal de 13º salário (R$ 7.447,48) com a DRE. Não se deve confundir essa conciliação da despesa de setembro com evidência de quitação do estoque anterior de obrigações trabalhistas e previdenciárias. Recomenda-se conciliar o FGTS acumulado por competência, empregados e estabelecimentos, com guias, parcelamentos e comprovantes.

7. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO

7.3. Atestados e afastamentos

Foram apresentados documentos médicos de setembro referentes a comparecimento parcial em 10/09 e períodos declarados de repouso de um ou três dias, além de atestado de afastamento de 60 dias expedido em 19/08/2026, com repercussão potencial sobre setembro. A comprovação de comparecimento não equivale, por si só, a afastamento por jornada inteira. A situação cadastral “trabalhando” de empregado abrangido pelo atestado prolongado requer verificação com ponto, folha/eSocial e controles de afastamento; não se conclui que houve falta ou pagamento indevido sem essas provas.

Para observância da finalidade do RMA e proteção dos dados pessoais, diagnósticos e códigos médicos não são reproduzidos neste relatório.

8. SITUAÇÃO DAS EMPRESAS VINCULADAS

8.1. Radine Empreendimentos Ltda.

Em setembro, a Radine permaneceu sem receita operacional, registrando prejuízo mensal de R$ 2.635,04 (juros passivos de R$ 2.238,80 e multas de R$ 396,24). O ativo circulante e a disponibilidade permaneceram em R$ 227.386,21 e R$ 3.664,68, respectivamente. O passivo circulante aumentou de R$ 785.151,64 para R$ 828.950,54, variação de R$ 43.798,90 que corresponde ao acréscimo na obrigação contabilizada perante Rachid, relacionada a pagamentos dos acordos fiscais.

O passivo não circulante diminuiu de R$ 1.814.423,18 para R$ 1.773.259,32. O acordo estadual TAP nº 21.065358-9 consta em extrato de 13/10/2026 com as parcelas de outubro e novembro listadas como pendentes futuras, sem atrasos anteriores naquele demonstrativo. A requisição estadual de honorários nº 1.262.993 está identificada como “Em dia” em consulta disponibilizada, com parcelas 7 e 8 quitadas em 30/09/2026. O status do parcelamento não supre conciliação de pagamentos, competência e contraparte que arcou com os desembolsos.

8. SITUAÇÃO DAS EMPRESAS VINCULADAS

8.1. MD Resinas Ltda.

MD Resinas não apresentou faturamento operacional. O ativo permaneceu em R$ 600,00, o passivo circulante elevou-se de R$ 58.405,72 para R$ 59.148,81 e o passivo não circulante reduziu-se de R$ 60.023,49 para R$ 59.368,85. O saldo devido a Rachid subiu de R$ 8.236,19 para R$ 8.979,28 (R$ 743,09), compatível com pagamento de parcela do acordo previdenciário realizado por terceiro do grupo. A DRE mensal registrou despesa financeira de R$ 88,45 e prejuízo de igual valor

9. CONTRATOS VINCULADOS À SAFRA E EVENTOS DO MÊS

9.1. Comercialização e comprovação logística

A comercialização foi demonstrada pelo relatório fiscal e pela escrituração contábil de duas vendas ao comprador Samuel das Chagas Campos Ltda. Para verificar integralmente a origem e o destino da resina, continuam necessários instrumentos de compra e venda, pedidos, registros de pesagem, romaneios, CT-e/MDF-e, comprovantes de recebimento e identificação dos lotes/talhões, inclusive quanto a eventual produto gravado por garantias.

9.2. Aquisição de resina e insumos

O controle registra entrada de 5,00 toneladas de resina associada a Carvalho Resinas Ltda. e à NF/documento 229, total R$ 16.000,00. A relação de fornecedores contém também notas de EPI e serviços, mas, sem documentos fiscais completos e contrato de fornecimento, não é possível validar exaustivamente todas as rubricas operacionais.

9. CONTRATOS VINCULADOS À SAFRA E EVENTOS DO MÊS

9.3. Transações com partes relacionadas

Os razões de setembro evidenciam pagamentos de parcelamentos de MD Resinas, Radine e pessoas físicas realizados por Rachid. Em Radine e MD Resinas há reconhecimento de obrigações perante Rachid, mas não foi demonstrada conciliação global com ativo correspondente na escrituração de Rachid. A conta “Retiradas do Produtor” cresceu R$ 61.759,14 no mês (de R$ 441.049,49 para R$ 502.808,63), agregando desembolsos de naturezas distintas; é necessário reclassificar ou comprovar a natureza econômica de cada lançamento sem presumir distribuição pessoal.

10. GARANTIAS ATUALIZADAS

O grupo de contas de credores com garantia real no balancete de Rachid permaneceu com saldo de R$ 45.433.969,13, sem alteração relevante em relação ao relatório anterior. Valores contábeis não demonstram, por si, valor atual da garantia, regularidade registral, prioridade, adimplemento ou preservação física da resina ou de bens gravados.

CREDOR	SALDO 31/08 E 30/09/2026
Banco Bradesco S.A.	R$ 3.397.263,91
Banco do Brasil S.A.	R$ 14.075.055,52
MM Gestão de Créditos Ltda.	R$ 2.257.414,52
Caixa Econômica Federal	R$ 2.109.942,67
Tratornew S.A.	R$ 1.476.575,46
Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.	R$ 22.117.717,05
TOTAL	**R$ 45.433.969,13**

10. GARANTIAS ATUALIZADAS

Permanecem pendentes: quadro completo de hipotecas, penhores e CPRs; matrículas e certidões de ônus atualizadas; contratos e aditivos; identificação de áreas e bens específicos, incluindo eventuais garantias sobre resina; e comprovação de inexistência ou autorização de alienações/baixas durante a competência. Não há evidências suficientes para declarar desvio de garantia, mas tampouco para afastá-lo. O controle deve observar expressamente o art. 12, § 3º, do Provimento CNJ nº 216/2026.

11. CONTROLE DO LAUDO TÉCNICO DE SAFRA

A resinagem é atividade de extração com possível continuidade ao longo do período, não se presumindo “colheita” única. A janela D-45 a D-20 só pode ser posicionada após fixação de data operacional de coleta ou entrega relevante, cronograma contratual e demonstração das áreas de produção. Não foi apresentado laudo técnico contemporâneo que atenda a essas premissas.

ETAPA	STATUS SETEMBRO/2026	DOCUMENTO/PROVIDÊNCIA
Data de referência da coleta/colheita	Não definida	Cronograma por área, contrato e período de extração
D-45	Não aferível	Produção prevista, produtividade histórica, áreas e equipe
D-35	Não aferível	Inventário, capacidade e evolução de produção
D-30	Não aferível	Relatório climático/fitossanitário, riscos e impactos
D-25	Não aferível	Vinculação da produção a contratos e garantias
D-20	Não aferível	Avaliação sobre requerimento judicial para contratação de laudo
Laudo conclusivo	Não apresentado	Quantificação efetivamente extraída, expedida e comercializada
Produtividade por área/árvore	Não apresentada	Medição por área, equipe e período
Estoque físico	R$ 16.000,00	NF 229, aquisição de resina de terceiros

12. SÍNTESE DOS FATOS RELEVANTES DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Este capítulo responde, por eixo, às determinações do item 56 da decisão de mov. 565.1 e mantém o acompanhamento fiscal do item 55. A análise identifica o que está comprovado no mês, suas consequências gerenciais, a documentação faltante e a extensão possível da conclusão. A inexistência de documento encaminhado não deve ser convertida em afirmação de inexistência do fato econômico.

12. SÍNTESE DOS FATOS RELEVANTES DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

12.1. Acompanhamento dos parcelamentos e transações tributárias - item 55

Foram recebidas planilhas com extratos de negociações federais/estaduais por cinco devedores, além de certidões emitidas em 08/10 e 13/10/2026. As certidões federais positivas com efeitos de negativa apresentadas para Rachid (CPF), Cecília, Mario Dib, Radine e MD Resinas, e outros documentos estaduais favoráveis, demonstram situações fiscais específicas no momento da emissão, sem comprovar automaticamente o atendimento integral do art. 57 em todas as esferas e inscrições.

12. SÍNTESE DOS FATOS RELEVANTES DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

12.1. Acompanhamento dos parcelamentos e transações tributárias - item 55

DEVEDOR	EVIDÊNCIA DOCUMENTAL	CONSTATAÇÕES
Rachid Miguel Dib Neto	PGFN, parcelamentos simplificados RFB e PGE/SP nº 18973372-1 "Em andamento"; certidão federal positiva com efeitos de negativa.	Parcelamentos adimplente. Parcelamento PGE/SP não registrado na contabilidade até o fechametno de 09-2026.
Radine Empreendimentos	PGFN; TAP/PR nº 21.065358-9 com vencimentos futuros no extrato de 13/10; Req. PGE/PR nº 1.262.993 "Em dia", parcelas 7/8 pagas em 30/09.	Parcelamentos adimplente. Parcelamento PGE/PR não registrado na contabilidade até o fechametno de 09-2026.
MD Resinas	Acordo PGFN previdenciário nº 13.747.533; certidão federal positiva com efeitos de negativa.	Parcelamento adimplente.
Cecília Istak Dib	Negociações PGFN nº 13.743.296 e 15.936.456; certidões federais/estaduais.	Pagamentos efetuados intermediados por Rachid, adimplente.
Espólio de Mario Dib	Parcelamento RFB nº 0211.00012.0066874531.26-40 informado ativo; certidões federal/estaduais.	Não encontrado pagamentos relativos ao parcelamento na contabilidade das recuperandas. Comprovação do pagamento vencido em 30/09/2026 ausente.

12. SÍNTESE DOS FATOS RELEVANTES DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

12.1. Acompanhamento dos parcelamentos e transações tributárias - item 55

Na competência, a obrigação de declarar/recolher encargos correntes mantém autonomia em relação aos acordos de débitos antigos. O arquivo referente à DCTFWeb de 09/2026 informa que a guia não havia sido paga até a elaboração da anotação e indica vencimento em 20/10/2026. Como o vencimento ocorreu após o mês-base, não se presume mora em 30/09.

12. SÍNTESE DOS FATOS RELEVANTES DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

12.2. 56(a) Faturamento bruto e líquido do mês

O faturamento bruto comprovado contabilmente é de R$ 254.075,36 (NFs 137 e 138); as deduções de FUNRURAL somaram R$ 4.141,42, resultando em receita líquida de R$ 249.933,94. A DRE está conciliada com a movimentação de receitas do balancete. Limitação: ausência de XML/DANFE integral, documentos logísticos e confirmação física da tonelagem, inviabilizando conclusão sobre completude das vendas e cobertura de estoques/garantias.

12.3. 56(b) Resultado operacional, caixa e disponibilidades

O resultado operacional de setembro foi de R$ 3.273,51, com lucro líquido de R$ 613,88. O caixa e bancos de Rachid totalizaram R$ 152.913,53; o grupo de três entidades totalizou R$ 157.178,21 por simples adição. O Caixa Geral de Rachid, R$ 152.615,14, permaneceu inalterado entre meses. Não foram apresentados boletim de caixa, contagem ou termo de conciliação que atestem materialmente esse numerário.

12.4. 56(c) Fluxo de caixa operacional e suficiência financeira

As duas DFCs de setembro conciliam aritmeticamente a variação mensal de R$ 228,58, mas os demonstrativos individuais têm saldos brutos de disponibilidades de sinais opostos e exigem reconciliação técnica. O estoque de recebíveis supera R$ 2,1 milhões; a posição líquida de curto prazo de Rachid é negativa em R$ 213.455,52 e a do somatório gerencial em R$ 873.568,66. Não há projeções, orçamento de caixa, cronograma completo de vencimentos nem prova suficiente de realização pontual dos créditos de clientes. Assim, não é tecnicamente possível atestar suficiência de caixa ou capacidade de pagamento integral das obrigações futuras.

12.5. 56(d) Passivo extraconcursal, salários, FGTS, INSS e encargos

O balanço de Rachid contém R$ 48.950,99 em salários a pagar, R$ 191.716,54 em FGTS a recolher e R$ 12.293,51 em INSS a recolher ao fechamento. Os valores contábeis não individualizam origem, competência, exigibilidade, pagamento ou sujeição de cada obrigação. O FGTS cresceu R$ 7.770,97, sem baixa no mês. Na ausência da série histórica desde 21/03/2024 e provas de quitação, não é possível quantificar com segurança todo o passivo extraconcursal inadimplido.

12.6. 56(e) Obrigações tributárias correntes e regularidade fiscal

Há movimentação de parcelamentos fiscais e certidões posteriores à data-base, com destaque para a regularização documental do acordo estadual da Radine. Contudo, não foi apresentada matriz integral de débitos por recuperanda/ente, reconciliada com exigibilidade, inscrições, pagamentos e saldos contábeis, nem comprovação de todos os tributos correntes de setembro, inclusive documento de quitação da DCTFWeb cujo vencimento ocorreu em 20/10.

12.7. 56(f) Principais inconsistências contábeis e documentais

Foram identificados pontos que exigem saneamento: (i) acumulação de FGTS a recolher; (ii) recebíveis antigos sem confirmação externa e controle de cobrança; (iii) entrada de 5 t de resina sem vínculo demonstrado com as duas vendas; (iv) saídas de Rachid para contas de outras recuperandas lançadas como “Retiradas do Produtor”; (v) diferença intragrupo de R$ 1.000,00 no TAP da Radine identificada em agosto, ainda não formalmente conciliada; (vi) balanços apresentados com resultado acumulado do exercício ainda não incorporado ao patrimônio líquido.

12. SÍNTESE DOS FATOS RELEVANTES DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

12.8. 56(g) Capacidade operacional, financeira e patrimonial

A operação de setembro demonstrou geração de receita e resultado contábil marginalmente positivo, porém a queda acentuada da rentabilidade, a baixa liquidez e a concentração de recebíveis restringem conclusões favoráveis sobre capacidade financeira. Os ativos demonstrados não permitem reconstruir a evolução física de bens, direitos de uso, garantias e operações entre partes relacionadas. Não há comprovação suficiente de esvaziamento patrimonial, mas também não há base para afastar esse risco de forma conclusiva, em especial quanto ao cumprimento das obrigações extraconcursais e aos efeitos sobre credores não sujeitos e Fazendas Públicas.

12.9. Documentos ausentes que impedem o atendimento integral ao item 56

Para a completude do exame determinado pelo Juízo, a ausência dos documentos a seguir é material, porque impede concluir sobre suficiência financeira, inadimplência extraconcursal e preservação patrimonial:

- Fluxo de caixa gerencial realizado e projetado, contas a pagar e a receber por vencimento, conciliação das retenções e confirmação externa dos principais saldos de clientes;
- Mapa histórico de passivo extraconcursal desde 21/03/2024 por entidade, título, fato gerador, natureza, competência, vencimento, atualização, pagamento e situação de cobrança;
- Relatórios físicos de extração, estoque, expedição e perdas, XML/DANFE e documentos de transporte das vendas de setembro, com rastreio de mercadoria sujeita a ônus;
- Matriz de garantias, matrículas, instrumentos de penhor/CPR e avaliação ou inspeção de bens/áreas, além do controle de alienações, transferências e baixas patrimoniais;
- Conciliação formal de operações entre partes relacionadas, contratos, comprovantes bancários e reclassificação justificada da conta “Retiradas do Produtor”, incluindo divergência de R$ 1.000,00 de agosto.

12. SÍNTESE DOS FATOS RELEVANTES DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

12.9. Documentos ausentes que impedem o atendimento integral ao item 56

Até a complementação e validação desses elementos, a manifestação sobre o item 56 deve ser qualificada como parcial e condicionada, sem inferir adimplemento, inexistência de dívida, regularidade tributária integral ou preservação plena dos ativos.

13. INCONSISTÊNCIAS ENTRE BALANCETES, DREs E PONTOS DE CONCILIAÇÃO

13.1. Balancetes, DREs mensais e saldos acumulados

PONTO DE CONTROLE	CONSTATAÇÃO / EFEITO	PROVIDÊNCIA
FGTS acumulado	Saldo R$ 191.716,54, com acréscimo de R$ 7.770,97 sem débito no mês.	Abrir razão por competência; conferir guias, comprovantes, parcelamentos e baixas.
Clientes e cobrança	R$ 2.107.254,41 a receber e notas anteriores ainda abertas; 93,14% em Samuel.	Aging detalhado, confirmação do comprador, baixas posteriores e provisão de perda se aplicável.
Operações entre recuperandas	Pagamentos cruzados e "Retiradas do Produtor" R$ 61.759,14; sem contraparte no ativo comprovado.	Conciliação bilateral, identificação econômica e reclassificação documentada.
TAP Radine - agosto	Diferença de R$ 1.000,00 reportada no RMA anterior, sem nota de conciliação definitiva.	Confrontar comprovante e razões agosto/setembro; registrar eventual ajuste.

14. ALERTAS E RECOMENDAÇÕES

14.1. Rentabilidade e dependência dos recebíveis

O lucro de R$ 613,88 e a concentração de 93,14% dos recebíveis em um cliente ampliam o risco financeiro. Priorizar aging, confirmação externa e previsões de recebimento, confrontadas com gastos fixos e vencimentos.

14.2. Encargos e regularidade fiscal

O FGTS acumulado e a declaração de não recolhimento da DCTFWeb exigem resposta documental específica. Acompanhar pagamentos posteriores ao mês-base e a regularidade dos parcelamentos por inscrição, sem presumir inadimplência a partir apenas do saldo contábil.

14.3. Partes relacionadas e integridade patrimonial

Pagamentos cruzados e retirada do produtor, sem contrapartidas totalmente conciliadas, dificultam a fiscalização patrimonial. Necessário apresentar memória analítica, instrumentos justificativos e mapa de garantias/alienações.

14.4. Rastreabilidade da produção rural

A remessa comprova duas vendas e uma entrada de estoque, mas não fecha o ciclo físico. Padronizar controle mensal por talhão, volume extraído, estoque, expedição, cliente e garantia para permitir inspeção independente.

15. CONCLUSÃO

Em setembro de 2026, a atividade de extração/comercialização de resina do Grupo Rachid permaneceu contabilmente ativa, com faturamento bruto de R$ 254.075,36, 42,59% inferior a agosto. O resultado líquido positivo de R$ 613,88 representa margem residual de 0,24% do faturamento e queda de 99,63% ante o mês anterior. Os custos e despesas de pessoal passaram a consumir 39,84% da receita bruta, evidenciando pressão sobre a capacidade operacional sem permitir inferir, isoladamente, perda de produtividade física.

A posição de curto prazo de Rachid deteriorou-se: liquidez corrente de 0,91 e capital circulante líquido negativo de R$ 213.455,52. Os recebíveis permaneceram em R$ 2,1 milhões, com concentração no comprador principal e títulos antigos a verificar. As disponibilidades contábeis encerraram em R$ 152.913,53, mas a suficiência financeira não pode ser atestada sem conciliação completa do caixa, projeção de desembolsos e comprovação de recebimentos.

Radine e MD Resinas não registraram receita no mês e continuaram dependentes de pagamentos efetuados por Rachid para honrar seus compromissos fiscais. A documentação apresentada evidencia situação de regularização de parcelas estaduais da Radine no fechamento ou após o mês-base, sem dispensar monitoramento contínuo das obrigações correntes e de todos os débitos fiscais.

A folha de setembro foi conciliada no alcance da documentação recebida, inclusive FGTS mensal, mas permanece sem comprovação integral a exigibilidade e quitação do FGTS acumulado e dos encargos por competência. Não foram demonstradas a rastreabilidade integral da resina, a atualização de todas as garantias ou a evolução completa do passivo extraconcursal desde o ajuizamento.

15. CONCLUSÃO

Quanto ao item 56 da decisão do mov. 565.1, é possível apresentar medições de faturamento, resultado, saldos de caixa, DFCs recebidas, posição contábil de obrigações e inconsistências.

15. CONCLUSÃO

Esta Administradora Judicial informa que os documentos que foram entregues pelas Recuperandas e que embasaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis mediante solicitação escrita à esta Administradora Judicial, colocando-se também à disposição para fornecer eventuais informações complementares ou adicionais que se façam eventualmente necessárias.

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administradora Judicial fica à disposição do D. Juízo, das Recuperandas e dos credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.

l.vernalha
lecheta
advogados

+55 41 3082-7365
contato@lvmadvogados.com.br
Rua Luisa Dariva, 40 – 14º. Andar, Ecoville - Curitiba - PR